

LEI Nº 344/2004

Tabaí 17 de setembro de 2004

Autoriza o Executivo Municipal contratar por prazo determinado e dá outras providências.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura Turismo e Desporto, de 01(um) servidor para o cargo de Professor área 1 classe A.

Art. 2º O contrato será pelo prazo de quatro (04) meses, em substituição a professora **GERUZA FATIMA DE AGUIAR**

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária.

07.01 - Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Desporto.

2.039 – Pagto dos Professores do Ens. Fundamental Rec.FUNDEF

3.1.90.11.02.00.0030 – Venc. e vant. fixas dos Prof. Magistério.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA
Secretário da administração e fazenda

Tabaí, 09 de Setembro de 2004.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente
Senhores Vereadores

Pelo presente, estamos encaminhando Projeto de Lei que “*Autoriza o Executivo Municipal a contratar por prazo determinado e dá outras providências*” a contratação a ser autorizada é para o cargo de Professor, em substituição a professora **GERUZA DE FATIMA AGUIAR** que a partir do final de setembro de 2004 entrará em Licença Maternidade por 120 dias neste sentido estamos enviando este projeto que visa atender os alunos das três escolas Municipais na disciplina de Inglês a qual não há outra professora com curso para dar aulas de inglês no quadro.

Na certeza da atenção dos Nobres Vereadores, submetemos o Projeto de Lei a apreciação dessa casa, em regime de urgência.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Enidio Nascimento Pereira.
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.